



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARCO**



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

À empresa:  
**FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME**  
Endereço: Av. 13 de Maio, nº 1116, Sala 1804, Bairro de Fátima - Fortaleza - CE. – CEP: 60.040-530  
CNPJ nº: 08.789.643/0001-78

A Câmara Municipal de Marco, através da Comissão de Licitação, CONVOCA a empresa **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 08.789.643/0001-78, para assinatura do Contrato decorrente da Dispensa nº 201201/2023, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação desta, comparecer à Câmara Municipal de Marco, sito à Rua Rios, s/nº bairro Centro, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no procedimento de licitação e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Para fins de assinatura do ato contratual se faz necessário a apresentação da seguinte documentação:

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- 1.1 - Cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa;
- 1.2 - Contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual.
- 1.3 - Prova de inscrição na Fazenda Federal (CNPJ);
- 1.4 - Prova de inscrição na Fazenda Municipal;
- 1.5 - Alvará de Funcionamento;
- 1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal feita através da certidão de regularidade de débitos relativos a Créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 1.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 1.9 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;
- 1.10 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei nº 12.440/2011;
- 1.11 - Certidão de Falência e Concordata.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Marco-CE, 04 de janeiro de 2024.

*João Batista Viana*  
**JOÃO BATISTA VIANA**  
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI(EMO)S A PRESENTE CONVOCAÇÃO EM

MARIA ALINNE MARTINS  
ARAGAO  
MARQUES:66234905315

Assinado de forma digital por MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO  
MARQUES:66234905315  
Dados: 2024.01.04 16:15:39 -03'00'

**FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME**  
Maria Alinne Martins Aragão Marques - CPF nº  
662.349.053-15